



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a criar mais um cargo de enfermeiro, no quadro de técnico científico, constante na LC 010 de 16 de dezembro de 2003.

O Prefeito O Municipal de Boa Vista do Cadeado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte; LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar mais um cargo de enfermeiro, no quadro técnico científico, constante na LC 010 de 16 de dezembro de 2003.

Parágrafo único: Com base no quadro existente na LC 010 de 16 de dezembro de 2003, o quadro de enfermeiros passará a constar com 05 cargos, conforme demonstrado abaixo:

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	Nº de Cargos	Padrão	Carga horária semanal
<i>Enfermeiro</i>	05	12	40 horas

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 19 DE ABRIL DE 2016.

FÁBIO MAYER BARASUOL
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

Dionéia Cristina Froner
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda